



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 359 de 18 de julho de 2022.

**“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor
que menciona e da outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de um mês de licença prêmio, formulado pelo servidor Rogério Lopes de Paiva, operário braçal, efetivo, levando em consideração o disposto no § 3º do art. 185, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Rogério Lopes de Paiva**, professor, efetivo, a contar de 24.06.2022, na forma do art. 94 da Lei 638/2017 c/c § 3º do art. 185, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º mês do período de 31.05.2007 a 30.04.2012, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença em 22.08.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.06.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de julho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES RODRIGUES
PEREIRA:42985820600 PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.07.18
13:00'